

SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE

TERMO DE AUTO DE MULTA Nº 006/2022/SICODEVALE

À FIRMA : Queijaria Perseverança (Gilmar Adriano de Lima) SIM Nº: 202
CNPJ/CPF: 854.392.071-04
ENDEREÇO: Assentamento Mutum, lote 143 Santa Rita do Pardo - MS

PROCESSO Nº 014/2022/SICODEVALE
ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 003/2022/SICODEVALE, lavrado dia 19/04/2022, referente ao processo administrativo 014/2022/SICODEVALE, foi considerado PROCEDENTE, porém deve ser levado em consideração, que o estabelecimento não possui histórico de ter cometido algo que justificasse infração até o momento, bem como também falha descrita nesta ação fiscal não possui o risco de causar prejuízo a saúde do consumidor final.

Diante disto, com base na legislação vigente Resolução 024 de 05 de outubro 2020 do CODEVALE, Art. 545, item I, ira ser aplicado somente uma advertência uma vez que foi considerado que o estabelecimento não agiu com dolo ou má-fé.

Caso haja discordância, poderá o notificado no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar recurso na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme legislação vigente, o qual deverá ser entregue neste serviço de inspeção.

Atenciosamente,

18 de maio de 2022.


Herik de Oliveira Brito
Coordenador do Programa de Inspeção
CRMV/MS 6366

R: prudente de Moraes nº651 Centro Anaurilândia – MS CEP 79770-000
Telefone contato: 3445-1637.